



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 12 / 12 / 25

DECRETO N° 0575/2025

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE LARANJA DA TERRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de nº 43/1990; e em conformidade com o Artigo 15º da Lei Municipal de nº 10625/2022, e considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) conforme dispõe os Decretos Municipais nº 0269/2025 e nº 0570/2025, que trata da atual composição do CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir e nomear representantes do poder público e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranja da Terra, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - Os membros nomeados ficam obrigados a cumprir todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Municipal nº 1.065/2022, bem como as disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º - Fica estabelecida a seguinte composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranja da Terra:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Membro Titular: Edirlei Maria Ribeiro em substituição a Emannuelly Alves Perdigão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Escolar

Membro Titular: Leidilaine Dusterhafet Haddad em substituição a Ernesto de Moraes Muzzi

Membro Suplente: Laís Novaes Schreiber em substituição a Germano Kuhl Neto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 12 de dezembro de 2025



JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal